



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
SECRETARIA EXECUTIVA**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PARA PROMOÇÃO À CLASSE E, COM DENOMINAÇÃO DE PROFESSOR TITULAR, CONFORME RESOLUÇÃO 48/2014-CEPE/UFES, DOS DOCENTES LOTADOS NO **CENTRO CIÊNCIAS EXATAS** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADO NOS DIAS **DEZ E ONZE DE DEZEMBRO** DE DOIS MIL E QUATORZE, **NA SALA DE REUNIÃO**, LOCALIZADA NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO CCE.

Às quatorze horas do dia dez de dezembro do ano de dois mil e quatorze, foi feita a instalação da Banca Examinadora, para tratar do processo de avaliação para promoção à **Classe E**, com denominação de **Professor Titular** da Carreira do Magistério Superior, conforme Resolução **48/2014-CEPE/UFES**, dos docentes lotados no CCE, que já cumpriram o interstício mínimo requerido na Classe D, Nível 4, ou seja, vinte e quatro meses. A Banca Examinadora foi constituída pelos **Professores Doutores Titulares – Membros Externos: Professor Dr. José Domingos Ardisson** (área: 1.05.00.00-6 - Física - Ciências Exatas; subárea: 1.05.07.00-0 - Física da Matéria Condensada); e **Professor Dr. Henrique Saitovitch** (área: 1.05.00.00-6 - Física - Ciências Exatas; subárea: 1.05.07.00-0 - Física da Matéria Condensada) e **Professor Acompanhante da UFES: Professor Dr. Antônio Canal Neto** (área: 1.05.00.00-6 - Física - Ciências Exatas e da Terra; subárea: 1.05.05.08-0 - Física Atômica e Molecular). A seguir, foi entregue à Banca Examinadora o processo do docente que faz jus à Promoção à CLASSE E – PROFESSOR TITULAR: Processo nº **23068.005270/2014-31** (área: 1.05.00.00-6 – Física - Ciências Exatas; subárea: 1.05.07.00-0 - Física da Matéria Condensada). Atendendo ao Parágrafo 2º do artigo 40, ao Parágrafo 4º do artigo 41 da Resolução 48/2014-CEPE, e de acordo com o artigo 3º da Resolução 60/92-CEPE, o candidato apresentou e defendeu seu Memorial. Prosseguindo, foi feita a avaliação do desempenho acadêmico das atividades desenvolvidas pelo docente, conforme preceitua a **Resolução nº 48/2014-CEPE/UFES**, em seu **artigo 11 e ANEXO I – Quadro de pontuação de áreas**, gerando, dessa forma, **em 11/12/2014**, o **RELATÓRIO CONCLUSIVO**:

Docente: **ARMANDO BIONDO FILHO**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO – CLASSE E**

ÁREAS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 ENSINO ( INTERSTÍCIO)	15,0
2 PRODUÇÃO INTELECTUAL	1874,0
3 PESQUISA E EXTENSÃO	135,0
5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	2077,0
6 OUTRAS ATIVIDADES	238,8
7 SITUAÇÕES ESPECIAIS	1202,0
SUBTOTAL	5541,8
APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL DE CARREIRA OU DEFESA DE TESE INÉDITA	85,0
<b>TOTAL</b>	<b>5.626,8</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
SECRETARIA EXECUTIVA**

Diante do exposto acima, o Professor Dr. Armando Biondo Filho foi considerado APTO à promoção funcional à **Classe E**, com denominação de **Professor Titular** da Carreira do Magistério Superior. Nada mais havendo a tratar, eu Juliana Fabre Nepomoceno, Secretário Executivo do Centro de Ciências Exatas, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Especial (CES).

---

**Prof. Dr. José Domingos Ardisson**

---

**Prof. Dr. Henrique Saitovitch**

---

**Prof. Dr. Antônio Canal Neto**

---

**SE - Juliana Fabre Nepomoceno**